



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 020 /2023

Dispõe sobre a criação do Programa de Parceria Público Privada (PPP) para fins de construção de banheiros públicos gratuitos no município de Contagem/MG e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM** aprova:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Parceria Público-Privada (PPP) para fins de construção de banheiros públicos gratuitos no município de Contagem/MG.

Art. 2º A construção e/ou instalação, bem como a manutenção dos banheiros públicos poderão ser realizadas pelo próprio Poder Executivo ou em parceria com a iniciativa privada.

Parágrafo Primeiro – Em caso de parceria com a iniciativa privada, a escolha da concessionária deverá ser feita por regular procedimento licitatório, nos termos da lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Parágrafo Segundo - Os banheiros serão padronizados e franqueados a todos os cidadãos, sem qualquer distinção, sendo vedada a sua utilização com fins lucrativos.

Art. 3º Em contraprestação do Poder Público, os banheiros que forem construídos ou instalados com recursos da iniciativa privada, poderão ter a instalação de 1(uma) placa publicitária de seu patrocinador durante o prazo da concessão, em modelo e tamanho a serem aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Artigo 4º - A regulamentação desta Lei ficará a cargo do Poder Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL CARVALHO
Vereador de Contagem

PRAÇA SÃO GONÇALO, N.º 18 - CENTRO
CONTAGEM/MG - CEP: 32017-170